



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 001/92

DATA: 27 de janeiro de 1992.

O presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/91, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04/91 de 07 de abril de 1990.

## R E S O L V E :

Majorar vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 20% (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 1992.

Gabinete da Presidência, em 27 de janeiro de 1992.

  
Darci Antonio Andreassa

PRESIDENTE